



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL À
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº P-
109/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5-250038936-1 (Edital de
Seleção Pública de Projetos para Patrocínio
CREA-SC nº 001/2025).**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SENGE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 82.517.897/0001-90, estabelecida na Rua Júlio Moura, n. 30, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua Presidente, **Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. ROBERTA MAAS DOS ANJOS**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem extinguir consensualmente a Autorização de Fornecimento n. P-109/2025, de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como finalidade a extinção consensual da Autorização de Fornecimento n. P-109/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5-250038936-1 (Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025), com o seguinte objeto contratual: Concessão de patrocínio para a realização do Projeto/Evento: Seminário 4º Construções Inteligentes: Pontes e Portos – a ser organizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1. Em face de requerimento apresentado pela CONTRATADA (Identificador SICWEB n. 4757547 – Protocolo n. 5-250140323-9), **em conformidade com o disposto no item 24 do Termo de Referência (Anexo III do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2025)**, fica através do presente termo extinta a Autorização de Fornecimento n. P-109/2025, e, por conseguinte, a restituição ao CREA-SC dos recursos eventualmente recebidos pela CONTRATADA, respeitadas à forma e hipóteses previstas para contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

3.1. Os efeitos do presente **TERMO DE EXTINÇÃO** ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03/02/2026 as 15:53:31 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Jurídico, Matrícula: 325.

03/02/2026 as 16:01:29 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.

03/02/2026 as 17:11:40 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

04/02/2026 as 10:04:18 por Rodrigo Malschitzky Jacques Assessor da Presidência, Matrícula: 645.

05/02/2026 as 15:04:52 por Eng.Civ. Eng.Sanit.Amb. Eng.Seg.Trab. Roberta Maas Dos Anjos, Registro: 066038 0.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente Termo de Extinção Consensual juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC

Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. Roberta
Maas dos Anjos
Representante Contratada

Assinaturas eletrônicas SICWEB constantes deste Termo:

VISTO PROJUR: Procurador Jurídico

Presidente do CREA-SC

Testemunha 1

Testemunha 2

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03/02/2026 as 15:53:31 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Jurídico, Matrícula: 325.

03/02/2026 as 16:01:29 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.

03/02/2026 as 17:11:40 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

04/02/2026 as 10:04:18 por Rodrigo Malschitzky Jacques Assessor da Presidência, Matrícula: 645.

05/02/2026 as 15:04:52 por Eng.Civ. Eng.Sanit.Amb. Eng.Seg.Trab. Roberta Maas Dos Anjos, Registro: 066038 0.

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br